

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

deve ler-se:

Declaração de Rectificação n.º 3-F/99

Segundo comunicação do Ministério das Finanças, a Portaria n.º 1042/98, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 292, de 19 de Dezembro de 1998, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No texto dos anexos III, IV, V e VI, ponto 1.2.1, onde se lê:

- a) «VENCIMENTO (ANO — MÊS — DIA)»;
b) «(NIB — N.º DE IDENTIFICAÇÃO BANCÁ-
RIA)».

- a) «VENCIMENTO (ANO — MÊS — DIA)»;
b) «(NIB — N.º DE IDENTIFICAÇÃO BANCÁ-
RIA)».

A palavra «ACEITE» constante do texto dos anexos III e IV (ponto 1.2.1) na posição horizontal deve entender-se como estando na posição vertical.

Os anexos III a VI saíram com inexactidões, pelo que se procede de novo à sua publicação, já devidamente rectificadas.

ANEXO III

ACEITE	NOME E MORADA OU CARIMBO DO SACADOR	LOCAL E DATA DE EMISSÃO (ANO) (MÊS) (DIA)	IMPORTÂNCIA (EUROS)	€
		SAQUE N.º	OUTRAS REFERÊNCIAS	VENCIMENTO (ANO) (MÊS) (DIA)
		VALOR		
	N.º CONTRIBUINTE DO SACADOR	NO SEU VENCIMENTO PAGARÁ (ÃO) V. EX* (S) POR ESTA ÚNICA VIA DE LETRA A		
	LOCAL DE PAGAMENTO/DOMICILIAÇÃO	ASSINATURA DO SACADOR		
	(NIB - N.º IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA)			
	(BANCO/LOCALIDADE)			
	N.º CONTRIBUINTE DO SACADO	ACEITE N.º		
		(NOME E MORADA DO SACADO)		
É FAVOR NÃO ESCREVER NEM CARIMBAR NESTE ESPAÇO				

ANEXO IV

ACEITE	IMPOSTO DO SELO PAGO POR MEIO DE GUIA	LOCAL E DATA DE EMISSÃO (ANO) (MÊS) (DIA)	IMPORTÂNCIA (EUROS)	€
	ZONA RESERVADA AO EMISSOR/SACADOR	SAQUE N.º	OUTRAS REFERÊNCIAS	VENCIMENTO (ANO) (MÊS) (DIA)
		VALOR		
		NO SEU VENCIMENTO PAGARÁ (ÃO) V. EX* (S) POR ESTA ÚNICA VIA DE LETRA A		
		ASSINATURA DO SACADOR		
	LOCAL DE PAGAMENTO/DOMICILIAÇÃO			
	(NIB - N.º IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA)			
	(BANCO/LOCALIDADE)			
	N.º CONTRIBUINTE DO SACADO	ACEITE N.º		
		(NOME E MORADA DO SACADO)		
É FAVOR NÃO ESCREVER NEM CARIMBAR NESTE ESPAÇO				

ANEXO V

IMPOSTO DO SELO PAGO POR MEIO DE GUIA		LOCAL E DATA DE EMISSÃO		IMPORTÂNCIA (EM ESCUDOS)	
ENTIDADE EMISSORA/TOMADORA		(ANO) (MÊS) (DIA)		VENCIMENTO (ANO) (MÊS) (DIA)	
		VALOR		VENCIMENTO	
		NO SEU VENCIMENTO PAGAREI(EMOS) POR ESTA ÚNICA VIA DE LIVRANÇA A		OU À SUA ORDEM, A QUANTIA DE	
LIVRANÇA Nº		ASSINATURA(S) DO(S) SUBSCRITOR(ES)		NOME E MORADA DO(S) SUBSCRITOR(ES)	
LOCAL DE PAGAMENTO/DOMICILIAÇÃO		ASSINATURA(S) DO(S) SUBSCRITOR(ES)			
(Nº 18 - Nº IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA)					
(BANCO/LOCALIDADE)		ASSINATURA(S) DO(S) SUBSCRITOR(ES)		NOME E MORADA DO(S) SUBSCRITOR(ES)	
(BANCO/LOCALIDADE)					

É FAVOR NÃO ESCREVER NEM CARIMBAR NESTE ESPAÇO

ANEXO VI

IMPOSTO DO SELO PAGO POR MEIO DE GUIA	ENTIDADE EMISSION/TOMADORA	LOCAL E DATA DE EMISSÃO (ANO) (MÊS) (DIA)	IMPORTÂNCIA (EUROS) €
		VALOR 	VENCIMENTO (ANO) - MÊS - DIA
		NO SEU VENCIMENTO PAGAREI(EMOS) POR ESTA ÚNICA VIA DE LIVRANÇA _____ OU À SUA ORDEM, A QUANTIA DE _____ _____	
LIVRANÇA N.º		ASSINATURA(S) DO(S) SUBSCRITOR(ES)	
		NOME E MORADA DO(S) SUBSCRITOR(ES)	

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 25 de Janeiro de 1999. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 3-G/99

Segundo comunicação do Ministério da Administração Interna, a Portaria n.º 1/99, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 1, de 2 de Janeiro de 1999, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No anexo, em «V — Emissão de documentos», no n.º 1, onde se lê «Licença de aprendizagem de ciclomotor ou motociclo de cilindrada não superior a 50 cm³ — 10 000\$.» deve ler-se «Licença de aprendiza-

gem de ciclomotor ou motociclo de cilindrada não superior a 50 cm³ — 1000\$.».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 25 de Janeiro de 1999. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 3-H/99

Segundo comunicação do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, a Portaria n.º 1043/98, publicada no *Diário da República*, 1.ª série,